

EDITAL DO CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

EM CIRURGIA GERAL-2025

DA

SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS

RECONHECIDA UTILIDADE PÚBLICA - DECRETO Nº 66.136 de 29/01/1970 FUNDAÇÃO 10/08/1852



RECONHECIDA UTILIDADE PÚBLICA - DECRETO Nº 66.136 de 29/01/1970 FUNDAÇÃO 10/08/1852

CGC: 28.961.084.0001/49 INSC. EST. 10.002.184 - C. N. S. S. - MEC: 216.669-70

RUA: BARÃO DE MIRACEMA, 140/142 CEP 28035-300 CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ TELEFONE (22) 2737-6250 FAX (22) 2722-5531 E-mail: coreme@spbc.com.br

A Direção da Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos (SPBC.), e a Comissão Coordenadora de Residência Médica da SPBC, pelo presente Edital, divulgam a abertura das inscrições e estabelecem as normas para o Concurso de Residência Médica em Cirurgia Geral para preenchimento da vaga para o ano **2025**.

A Residência Médica é regulamentada pela Lei n.º 6932, de 07/07/81, e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica. O treinamento é realizado no hospital da Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos, em regime de tempo integral (60 horas semanais) e dedicação exclusiva, perfazendo um total de 2880 horas anuais, com bolsa auxilio de acordo com a legislação vigente.

O Processo de Seleção obedecerá à Resolução n.º 2/2015, de 12 de agosto 2015 (Publicada no D.O.U em 28/08/2015), que estabelece normas para o processo de seleção pública dos Residentes, obrigatórias a partir do ano 2015 e a resolução 02/2006 da CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica.

1 - Inscrições:

As inscrições serão realizadas no período de 02 / 12 / 2024 – segunda-feira- até às 12h de 03 /01 / 2025 – sexta-feira pelo site <u>www.spbc.com.br</u> mediante:

- 1.1- Preenchimento da ficha de inscrição e encaminhada pelo e-mail: coreme@spbc.com.br;
- 1.2- Cópia do recibo de depósito efetuado no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) no Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- 104 Agência 4337 Operação: 03 Conta: 1 7 , CNPJ: 28.961.084.0001 / 49 , encaminhado pelo e-mail coreme@spbc.com.br, até às 21:59h do dia 03 / 01 / 2025 sexta-feira- para validação, desde que o deposito seja efetuado dentro do prazo de inscrição estabelecido;
- 1.3- Cópia da documentação oficial que comprove a habilitação do candidato ao bônus, a ser concedido por ter participado e cumprido integralmente o PRM em Medicina de Família e Comunidade, encaminhada pelo e-mail coreme@spbc.com.br no ato da inscrição
- **1.4-** Não serão aceitas inscrições através de correio ou fax. Somente serão validadas inscrições realizadas conforme item 1.2, com a entrega da documentação dos demais itens no momento da inscrição.

2 – Vaga:

Programa	Parecer / CNRM	Vaga Credenciada	Vaga Disponibilizada	Duração
Cirurgia Geral	585 / 2024	02	02	03 anos

- 2.1- O candidato primeiro colocado terá a bolsa paga pelo Ministério da Saúde via SIG-Residências,
- 2.2- O candidato referente à observação acima terá a bolsa paga pela Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos;

3 - Prova:

O candidato só será admitido no local da prova com documento de identidade com foto e cartão de inscrição.

3.1 – O concurso compreenderá a seguinte etapa:

Fase Única - Prova Escrita Objetiva

- 3.2 A **Prova Escrita Objetiva** compreenderá a fase única, versando sobre conhecimentos de medicina, contendo 100 (cem) questões objetivas, divididas em igual número de questões nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social, com peso de 100% (cem por cento),
- 3.3 Será acrescido o bônus, a que tiver direito, o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido com o critério:



RECONHECIDA UTILIDADE PÚBLICA - DECRETO Nº 66.136 de 29/01/1970 FUNDAÇÃO 10/08/1852 CGC: 28.961.084.0001/49 INSC. EST. 10.002.184 - C. N. S. S. - MEC: 216.669-70 RUA: BARÃO DE MIRACEMA, 140/142 CEP 28035-300 CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ TELEFONE (22) 2737-6250 FAX (22) 2722-5531 E-mail: coreme@spbc.com.br

a) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluiu 2 (dois) anos de participação no Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) ou declaração do PROVAB.

Parágrafo único. "A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo" e nem ser cumulativa, ou seja, no máximo 10%.

- 3.3.1 A Prova escrita será realizada no dia 15 / 01 / 2025 quarta-feira -, no Auditório da Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos, com início às 8h. O tempo de duração desta prova será 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos, improrrogáveis. Os candidatos deverão entrar no recinto da prova a partir das 07h30min até as 07h55min
- 3.3.2 Em caso de empate na fase única, os critérios de desempate serão os mesmos assinalados no item 5.2 deste edital.
- 3.3.3 Havendo desistência, será convocado o candidato por ordem decrescente de classificação.
- 3.1.1 No momento da prova teórica, o candidato deverá apresentar documento de identidade com foto,
 comprovante de inscrição (fornecido no ato da inscrição), lápis, caneta azul ou preta e borracha;
- 3.2 O gabarito da prova teórica será divulgado no mesmo dia, no site: www.spbc.com.br, após o término da prova.
- 3.3 As questões anuladas terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos.
- 3.4 Não será permitida durante a realização da prova a comunicação entre candidatos e o empréstimo de qualquer material; trazer junto de si livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.
- 3.5 O candidato não poderá entrar no local de aplicação da prova portando: telefone celular, bip, walkman, receptor/transmissor, gravador, calculadoras, agenda eletrônica, notebook, palmtop, relógio digital com receptor ou quaisquer outros equipamentos similares, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.
- 3.6 Na prova teórica cada candidato receberá um Caderno de Questões e um Cartão de Resposta.
- 3.7 Não haverá, sob nenhuma hipótese, substituição do cartão resposta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 3.8 Ao término da prova teórica, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar a um dos fiscais de sala o seu caderno de questões com o respectivo cartão resposta devidamente assinado.
- 3.9 Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem terminado a prova ou o tempo se esgotado.
- 3.10 Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao processo de seleção no local da prova, com exceção das candidatas lactantes que poderão dispor de uma acompanhante que deverá permanecer em local devidamente indicado pelos responsáveis pela execução e fiscalização da prova. Em casos especiais, como nas imobilizações, cada caso será avaliado individualmente, sendo necessária informação expressa desta limitação com no mínimo de 24 horas de antecedência.
- 3.11 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão fornecer informações claras, por escrito, a respeito das suas limitações no momento da inscrição.

4 - Recursos:

4.1 - Somente o próprio candidato que se sentir prejudicado, após publicação do gabarito, poderá recorrer.

SOCIEDADOS *

SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS

RECONHECIDA UTILIDADE PÚBLICA - DECRETO Nº 66.136 de 29/01/1970 FUNDAÇÃO 10/08/1852 CGC: 28.961.084.0001/49 INSC. EST. 10.002.184 - C. N. S. S. - MEC: 216.669-70

RUA: BARÃO DE MIRACEMA, 140/142 CEP 28035-300 CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ TELEFONE (22) 2737-6250 FAX (22) 2722-5531 E-mail: coreme@spbc.com.br

- 4.2 O recurso deverá ser apresentado até às 11 horas do dia 16/01/2025 quinta-feira, devendo ser encaminhado, por escrito, à Coordenação de Programa de Residência de Residência Médica da SPBC, presencialmente no Centro de Estudos da SPBC.
- 4.3 Os recursos serão fundamentados de acordo com as referências bibliográficas.
- 4.4 As respostas aos recursos serão anexadas aos respectivos processos e estarão disponíveis na coordenação de Programa de Residência Médica da SPBC após 24 horas da entrega do requerimento.
- 4.5 Não caberá recurso à decisão final da Banca Examinadora, apenas vistas para recontagem dos pontos.

5 - Resultado Final:

- 5.1 Corresponderá à soma de pontos obtidos na fase única do processo seletivo, respeitando-se os respectivos pesos
- 5.2 Em caso de empate, serão considerados para efeito de desempate os seguintes critérios:
 - 1º) O maior número de pontos da Prova Objetiva em Cirurgia.
 - 2º) O mais idoso
 - 3°) O casado.
- 5.3 O resultado final será divulgado no site <u>www.spbc.com.br</u>, em lista nominal e ordem de classificação, em até 04 (quatro) dias após o término da fase única.
- 5.4 Os candidatos remanescentes aprovados poderão ser convocados por meio de reclassificação no prazo de até 30 (trinta) dias após o início do programa para assumir vaga que não tenha sido preenchida.

6 - Matrícula:

- 6.1– O candidato aprovado, de acordo com o resultado final, dentro do número de vaga, deverá apresentar-se entre os dias 03 / 02 / 2025 segunda-feira- à 04 / 02 / 2025 terça-feira- até às 17h, no Centro de Estudos do Hospital da SPBC, para efetuar sua matrícula, apresentando:
 - Cópia de inscrição de autônomo da Previdência Social.
 - Comprovante de pagamento da anuidade do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro.
 - Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão original, com término até 28/02/2025.
 - Declaração ou comprovante de quitação com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
 - Cópia do comprovante de residência;
 - Cópia do RG;
 - Cópia do CPF;
 - Cópia do CRM;
 - Foto 3x4;
 - Procuração autenticada, caso seja efetuada por terceiros;
 - O candidato estrangeiro ou graduado em instituição estrangeira deverá apresentar a comprovação do REVALIDA, conforme Resolução CNRM nº 04 de 23 de outubro de 2007.
 - As cópias devem ser acompanhadas dos originais para autenticação no ato da matrícula.



RUA: BARÃO DE MIRACEMA, 140/142 CEP 28035-300 CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

RECONHECIDA UTILIDADE PÚBLICA - DECRETO Nº 66.136 de 29/01/1970 FUNDAÇÃO 10/08/1852

CGC: 28.961.084.0001/49 INSC. EST. 10.002.184 - C. N. S. S. - MEC: 216.669-70

TELEFONE (22) 2737-6250 FAX (22) 2722-5531 E-mail: coreme@spbc.com.br

- 6.2 O candidato que não comparecer para matrícula até às 17h do dia 04 / 02 / 2024 terça-feira- será considerado desistente de sua vaga, autorizando a COREME proceder à reclassificação imediata de outro candidato seguinte na lista de classificação final.
- 6.3 O candidato devidamente matriculado deverá se apresentar em 01 / 03 / 2025 sábado-, às 07:00 horas na Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos, caso não o faça será considerado desistente, perdendo o direito a vaga, sendo classificado o candidato seguinte, que após comunicação da reclassificação, o candidato terá o prazo de 72 horas para se apresentar na COREME da SPBC.
- 6.4 O início da residência tem data prevista para 01 / 03 / 2025 sábado.

7 - Disposições Gerais:

- 7.1 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.
- 7.2 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como expressão de aceitação das condições, normas e exigências deste Edital.
- 7.3 Cada ano da Residência Médica, denominados R1 (para o 1º ano), R2 (para o 2º ano) e R3 (para o 3º ano), tem início na data estabelecida pelo Serviço e término um ano após.
- 7.4 A prova será realizada no local e horário estabelecidos, não havendo segunda chamada.
- 7.5 Os candidatos deverão comparecer as provas com 30 (trinta) minutos de antecedência.
- 7.6 –Após 30 (trinta) dias tendo iniciado o programa de residência, não haverá reclassificação, devido à impossibilidade de cumprimento da carga horária anual exigida pela CNRM/MEC e para não haver prejuízo na programação do curso.
- 7.7 O trancamento de matricula para os candidatos convocados para o serviço militar <u>OBRIGATÓRIO</u> obedecerá às normas contidas na resolução nº 01/2005, de 11 de janeiro de 2005 da Comissão Nacional de Residência Médica, de acordo com o seguinte cronograma;
- 7.8 Requerimento à COREME da SPBC solicitando trancamento de matricula até 15 dias após a data de término da matricula.
- 7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica da S.P.B.C.
- 7.10 A S.P.B.C oferece moradia para médico residente matriculado, desde que comprove residência fora do município, e deverá seguir as regras da instituição;

8 - Referências Bibliográficas:

§ Clínica Médica

GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. (Ed). **Goldman-Cecil medicina.** 25. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2018. 2 v. KASPER, Dennis L. (Org.) et al. **Medicina interna de Harrison.** 19. ed. Porto Alegre, RS: AMGH Ed., 2017. 2 v

KUTTY, Kesavan. Kochar tratado de medicina interna. 4.ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, c2005908 p.

LOPES, Antonio Carlos (Org.). Tratado de clínica médica. 2. ed. São Paulo, SP: Roca, c2009. 3 v.

MARTINS, Herlon Saraiva et al. **Emergências clínicas:** abordagem prática. 8. ed. rev. e atual. Barueri,SP: Manole, c2013.1190 p.

PROJETO diretrizes. São Paulo, SP: Associação Médica Brasileira; Brasília, DF: Conselho Federal de Medicina, 2002-9 v



RECONHECIDA UTILIDADE PÚBLICA - DECRETO Nº 66.136 de 29/01/1970 FUNDAÇÃO 10/08/1852

CGC: 28.961.084.0001/49 INSC. EST. 10.002.184 - C. N. S. S. - MEC: 216.669-70

RUA: BARÃO DE MIRACEMA, 140/142 CEP 28035-300 CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

TELEFONE (22) 2737-6250 FAX (22) 2722-5531 E-mail: coreme@spbc.com.br

§ Obstetrícia e Ginecologia

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Gestação de alto risco**: manual técnico. 5. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012. 301 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. **Pré-natal e puerpério**: atenção qualificada e humanizada: manual técnico. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 163 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_pre_natal_puerperio_3ed.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica da Saúde da Mulher. **Parto, aborto e puerpério**: assistência humanizada à mulher. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2003. 199 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica da Saúde da Mulher. **Urgências e emergências**: guia para diagnóstico e conduta em situações de risco de morte materna. 2. ed. rev. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2003.119 p.

MONTENEGRO, Carlos Antônio Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. **Rezende obstetrícia.** 13. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2018. 1076 p.

MONTENEGRO, Carlos Antônio Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. **Rezende obstetrícia fundamental.** 14. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, c2018.1002 p

§ Pediatria

KLIEGMAN, Robert M. et al. Nelson tratado de pediatria. 19. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, c2014. 2 v.

LOPEZ, Fabio Ancona; CAMPOS JÚNIOR, Dioclécio (Org.). **Tratado de pediatria.** 2. ed. Barueri, SP:Manole,2010.2 v. MACDONALD, Mhairi G.; SESHIA, Mary M. K.; MULLETT, Martha D. V.

(Ed.). **Neonatologia:** fisiopatologia e tratamento do recém-nascido. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2007. 1596 p.

MARCONDES, Eduardo et a). Pediatria básica. 9. ed. São Paulo, SP: Sarvier, 2002-2005. 3 v.

MURAHOVSCHI, Jayme. Emergências em pediatria. 7. ed. São Paulo, SP: Sarvier, c1997. 591 p.

MURAHOVSCHI, Jayme. **Pediatria:** diagnóstico + tratamento. 7. ed. rev. e atual. São Paulo, SP: Sarvier, 2013. 1075 p. NELSON, Waldo E.; BEHRMAN, Richard E.; KLIEGMAN, Robert M. **Nelson princípios de pediatria.** 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, c1999. 556 p.

§ Medicina Preventiva e Social

ALVES, Paulo César; MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Saúde e doença:** um olhar antropológico. Rio de Janeiro, RJ: Ed. Fiocruz, 1994. 174 p.

DUNCAN, Bruce B. (Coord.). **Medicina ambulatorial:** condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2013 1952 p.

FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W. **Epidemiologia clínica:** elementos essenciais. 4. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2006. 288 p.

GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (Org.). **Tratado de medicina de família e comunidade:** princípios, formação e prática. Porto Alegre, RS: Artmed, 2012. 2 v.

ROUQUAYROL, Maria Zélia; ALMEIDA FILHO, Naomar de. **Epidemiologia e saúde.** 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Médica e Científica, c2003. 708 p.



RECONHECIDA UTILIDADE PÚBLICA - DECRETO Nº 66.136 de 29/01/1970 FUNDAÇÃO 10/08/1852 CGC: 28.961.084.0001/49 INSC. EST. 10.002.184 - C. N. S. S. - MEC: 216.669-70 RUA: BARÃO DE MIRACEMA, 140/142 CEP 28035-300 CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

TELEFONE (22) 2737-6250 FAX (22) 2722-5531 E-mail: coreme@spbc.com.br

§ Cirurgia Geral

BRUNICARDI, F. Charles et al. **Schwartz's principles of surgery**. 10th ed. New York, EUA: McGraw-Hill medical, c2015. 2069 p.

RODRIGUES, Marcos Antônio Gonçalvez; CORREIA, Maria Isabel Toulson Davisson; ROCHA, Paulo Roberto Savassi. **Fundamentos em clínica cirúrgica**. 2. ed. Belo Horizonte, MG: Folium, 2018. 692 p.

SCHWARTZ, Seymour I. Princípios de cirurgia. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: McGraw Hill, 1993. 2 v.

TOWNSEND, Courtney M. et al. <u>Sabiston textbook of surgery</u>: the biological basis of modern surgical practice.20th ed. [Philadelphia, PA]: Elsevier, c2017. 2176 p.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de novembro de 2024.

Dr. Jorge Luiz Almeida Miranda

Diretor Clínico/SPBC

Dr. Vilson Leite Batista

Coord. da COREME/SPBC